



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**Denomina a Unidade Básica de Saúde do Pontilhão de
"Unidade Básica de Saúde Vereador Eloy Adrianczyk".**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu,
Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada no Pontilhão,
como Unidade Básica de Saúde Vereador Eloy Adrianczyk.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 09 de setembro de 2022


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2914
Data: 09/09/2022.